

Resolução nº 68

Braulio Pibas da Cruz, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Planaltina, Estado de Santa Catarina, faz saber que promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º. Sua senhoria licença ao vereador Sr. João Augusto Braunhardt, por dez dias, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º. Vigorem-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

S. S. em 12 de janeiro de 1956

Braulio Pibas da Cruz
Presidente

1º Secretário

2º Secretário